



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0182/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 340/2018 PROTOCOLO N.º 16.598.344-0,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E PELA LINC
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, QUE
TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O
DEPEN REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O
DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO
DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA LINC SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**

PROTOCOLO nº 17.469.471-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: **LINC - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.364.152/0003-99, com sede na Rua Alferes Poli, nº 1916, Centro, CEP: 80.230-090 - Curitiba/PR, neste ato representado legalmente pelo senhor **Willian Lopes de Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, portador da carteira de identidade nº 3.975.588, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, s/nº, Quadra V, Lote 6, Condomínio Bosque das Mansões, bairro Roçado, CEP:88.108-430, São José/SC.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 340/2018 – GMS nº 1469/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **17/07/2021** até **16/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0182/2021**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 2.812,88 (dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 33.754,56 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Willian Lopes de Aguiar
LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **018220213T.ALINCESEGURANCAPATRIMONIALLTDACONTRATOn3402018DEPEN.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 07/06/2021 12:01.

Assinado por: **Willian Lopes de Aguiar** em 07/06/2021 11:01.

Inserido ao protocolo **17.469.471-0** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 02/06/2021 15:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7ccf8c7efccb8b00fa01a4a93e5d67cd.